



Governo Municipal de

Moraújo

Juventude Trabalho e Competência
CNPJ: 07.598.675/0001-23

DECRETO Nº 019/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Moraújo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Moraújo, e

CONSIDERANDO a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso nacional estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº9. 093, de 12 de setembro de 1995

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no município de Moraújo, o expediente do dia 01 de abril de 2021, (quinta-feira), que antecede feriado nacional "**Paixão de Cristo**" para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo dos atendimentos de saúde, limpeza pública, deverão funcionar normalmente no período indicado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAUJO-CE, aos 31 de março de 2021.

Carlos Aquila C de Queiroz

Carlos Aquila Cunha de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL DE MORAUJO

Márcia Quinto de Oliveira – PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO